



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.527/98

Dispõe sobre a doação, pelo Município de Carmo do Paranaíba, de motocicletas à Polícia Militar do Estado de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, 03 (três) motocicletas Honda CG 125, modelo 87, chassis 9C2JC1801HR 106339, 9C2JC1801HR 106896 e 9C2JC1801HR 106893, movidas a gasolina, usadas como viaturas no patrulhamento da cidade de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - As motocicletas de que trata o artigo anterior encontram-se na posse da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais desde 20 de março de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Assinatura de Fausto do Espírito Santo Veloso
FAGEU GARCIA DE DEUS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

